



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.186.410/0001-95



TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

2. ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO DO OBJETO

EM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR MÉDIO UNT	VALOR MÉDIO TOTAL
1.	ACETATO DE BETAMETASONA +FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA(AMPOLA)	UND	1000	R\$ 10,34	R\$ 10.340,00
2.	ACETATO DE HIDROCORTISONA 1% CREME(BISNAGA)	UND	3200	R\$ 8,73	R\$ 27.936,00
3.	ACICLOVIR 200MG(COMP)	UND	33600	R\$ 0,45	R\$ 15.120,00
4.	ACICLOVIR 50MG/G- (CREME)	UND	2000	R\$ 2,77	R\$ 5.540,00
5.	ACIDO ACETIL SALICILICO 100MG(COMP)	UND	192000	R\$ 0,07	R\$ 13.440,00
6.	ÁCIDO FÓLICO 5MG(COMP)	UND	150000	R\$ 0,07	R\$ 10.500,00
7.	ÁGUA BI-DESTILADA INJ 10ML(AMPOLA)	UND	10800	R\$ 0,45	R\$ 4.860,00
8.	ALBENDAZOL 400MG(COMP)	UND	6800	R\$ 0,48	R\$ 3.264,00
9.	ALBENDAZOL 40MG/ML 10 ml SUSPENSÃO	FRAS CO	9000	R\$ 1,49	R\$ 13.410,00
10.	AMOXICILINA 250 MG/5ml -150 ml-Suspensão	FRAS CO	6400	R\$ 2,73	R\$ 17.472,00
11.	AMOXICILINA 500MG(COMP)	UND	51000	R\$ 0,50	R\$ 25.500,00
12.	ATENOLOL 100MG(COMP)	UND	20000	R\$ 0,12	R\$ 2.400,00
13.	ATENOLOL 50MG(COMP)	UND	91200	R\$ 0,10	R\$ 9.120,00
14.	AZITROMICINA 600MG SUSP	FRAS CO	6000	R\$ 13,79	R\$ 82.740,00
15.	AZITROMICINA 500MG(COMP)	UND	34000	R\$ 1,89	R\$ 64.260,00
16.	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI C/4 ml (AMPOLA)	UND	6000	R\$ 11,07	R\$ 66.420,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.186.410/0001-95



17.	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI C/4 ml (AMPOLA)	UND	2700	R\$ 9,94	R\$ 26.838,00
18.	BESILATO DE ANLODIPINO 10MG(COMP)	UND	80000	R\$ 0,12	R\$ 9.600,00
19.	BESILATO DE ANLODIPINO 5MG(COMP)	UND	89000	R\$ 0,09	R\$ 8.010,00
20.	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 10 ml (AMPOLA)	UND	800	R\$ 1,81	R\$ 1.448,00
21.	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 250 ml	FRAS CO	280	R\$ 28,10	R\$ 7.868,00
22.	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25MG/ML SOL INALADORA	FRAS CO	600	R\$ 4,74	R\$ 2.844,00
23.	CAPTOPRIL 25 MG(COMP)	UND	122000	R\$ 0,11	R\$ 13.420,00
24.	CARVÃO VEGETAL ATIVADO(COMP)	UND	300	R\$ 3,04	R\$ 912,00
25.	CAVERDILOL 3, 125 MG(COMP)	UND	50000	R\$ 0,36	R\$ 18.000,00
26.	CAVERDILOL 6,25 MG(COMP)	UND	40000	R\$ 0,40	R\$ 16.000,00
27.	CEFALEXINA SÓDICA OU CEFALEXINA, CLORIDRATO DE, 500MG.(COMP)	UND	34000	R\$ 0,88	R\$ 29.920,00
28.	CEFALEXINA SÓDICA OU CEFALEXINA, CLORIDRATO DE, 50MG/ML SUSP ORAL.	FRAS CO	8300	R\$ 6,63	R\$ 55.029,00
29.	CEFTRIAXONA INJ 1GR S/DIL(AMPOLA)	UND	16800	R\$ 15,64	R\$ 262.752,00
30.	CEFTRIAXONA INJ 500MG(AMPOLA)	UND	2400	R\$ 12,38	R\$ 29.712,00
31.	CETOCONAZOL 2% XAMPÚ	FRAS CO	5000	R\$ 8,14	R\$ 40.700,00
32.	CIPROFLOXACINO 500MG(COMP)	UND	68000	R\$ 0,53	R\$ 36.040,00
33.	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 10ML(AMPOLA)	UND	900	R\$ 0,44	R\$ 396,00
34.	CLORETO DE SÓDIO 20% 10 ML(AMPOLA)	UND	900	R\$ 0,51	R\$ 459,00
35.	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200 MG(COMP)	UND	7200	R\$ 0,64	R\$ 4.608,00
36.	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50MG/ML(AMPOLA)	UND	1200	R\$ 2,36	R\$ 2.832,00
37.	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL(AMPOLA)	UND	500	R\$ 22,33	R\$ 11.165,00
38.	CLORIDRATO DE EPINEFRINA 1MG/ML(AMPOLA)	UND	600	R\$ 4,14	R\$ 2.484,00
39.	DEXAMETASONA 4MG/2,5ML(AMPOLA)	UND	17000	R\$ 2,34	R\$ 39.780,00
40.	DEXAMETASONA 0,1% (CREME)	UND	6800	R\$ 1,83	R\$ 12.444,00
41.	DEXAMETASONA 0.1MG/ML ELIXIR	FRAS	10200	R\$ 2,43	R\$ 24.786,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.186.410/0001-95



		CO			
42.	DEXAMETASONA 4MG(COMP)	UND	14000	R\$ 0,33	R\$ 4.620,00
43.	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 2MG(COMP)	UND	14000	R\$ 0,10	R\$ 1.400,00
44.	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE 0,4MG/ML ml SOL ORAL.	FRAS CO	6800	R\$ 2,07	R\$ 14.076,00
45.	DIGOXINA 0,25MG(COMP)	UND	10000	R\$ 0,15	R\$ 1.500,00
46.	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG SUBLINGUAL(COMP)	UND	600	R\$ 0,47	R\$ 282,00
47.	DIPIRONA 500MG(COMP)	UND	80000	R\$ 0,21	R\$ 16.800,00
48.	DIPIRONA 500MG/ML 2 ml(AMPOLA)	UND	17000	R\$ 1,03	R\$ 17.510,00
49.	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML SOL. ORAL	FRAS CO	11200	R\$ 1,37	R\$ 15.344,00
50.	ENALAPRIL MALEATO 10MG(COMP)	UND	67000	R\$ 0,11	R\$ 7.370,00
51.	ESPIRONOLACTONA 25 MG(COMP)	UND	20000	R\$ 0,21	R\$ 4.200,00
52.	ESTRIOL 1MG/G-CREME	UND	2200	R\$ 12,89	R\$ 28.358,00
53.	FLUCONAZOL 150MG(COMP)	UND	24000	R\$ 0,60	R\$ 14.400,00
54.	FUROSEMIDA 40MG(COMP)	UND	60000	R\$ 0,09	R\$ 5.400,00
55.	FUROSEMIDA SOL INJETAVEL 10MG/ML(AMPOLA)	UND	10000	R\$ 0,69	R\$ 6.900,00
56.	GLIBENCLAMIDA 5MG(COMP)	UND	450000	R\$ 0,06	R\$ 27.000,00
57.	GLICEROL 120MG/ML ENEMA	FRAS CO	150	R\$ 11,51	R\$ 1.726,50
58.	GLICOSE 50%(AMPOLA)	UND	8000	R\$ 0,50	R\$ 4.000,00
59.	GUACO(XAROPE)	UND	4000	R\$ 4,26	R\$ 17.040,00
60.	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/0,25 ML VIA SUBCUTÂNEA	FRAS CO	10000	R\$ 24,54	R\$ 245.400,00
61.	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG(COMP)	UND	340000	R\$ 0,15	R\$ 51.000,00
62.	HIDROCORTISONA 100MG(AMPOLA)	UND	10000	R\$ 3,36	R\$ 33.600,00
63.	HIDROCORTISONA 500MG(AMPOLA)	UND	10000	R\$ 5,80	R\$ 58.000,00
64.	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO 61,5MG/ML SUSP. ORAL	FRAS CO	6000	R\$ 3,99	R\$ 23.940,00
65.	IBUPROFENO 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FRAS CO	8800	R\$ 1,54	R\$ 13.552,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.186.410/0001-95



66.	IBUPROFENO 600MG(COMP)	UND	68000	R\$ 0,30	R\$ 20.400,00
67.	ITRACONAZOL 100 MG(COMP)	UND	12000	R\$ 1,64	R\$ 19.680,00
68.	IVERMECTINA 6MG (COMP)	UND	15000	R\$ 1,09	R\$ 16.350,00
69.	LIDOCAINA 2% SOL INJ SEM VASO	FRAS CO	2000	R\$ 4,66	R\$ 9.320,00
70.	LIDOCAINA GEL 2% (CREME)	UND	3000	R\$ 4,07	R\$ 12.210,00
71.	LORATADINA 10MG (COMP)	UND	12000	R\$ 0,32	R\$ 3.840,00
72.	LORATADINA 1MG/ML (XPE)	FRAS CO	10000	R\$ 3,48	R\$ 34.800,00
73.	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG(COMP)	UND	400000	R\$ 0,14	R\$ 56.000,00
74.	METFORMINA, CLORIDRATO DE, 500MG.(COMP)	UND	168000	R\$ 0,19	R\$ 31.920,00
75.	METFORMINA, CLORIDRATO DE, 850MG.(COMP)	UND	340000	R\$ 0,16	R\$ 54.400,00
76.	METILDOPA 250MG(COMP)	UND	40000	R\$ 0,81	R\$ 32.400,00
77.	METOCLOPRAMIDA 10MG/2 ML (AMPOLA)	UND	4000	R\$ 0,86	R\$ 3.440,00
78.	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML SOL ORAL	FRAS CO	6800	R\$ 1,10	R\$ 7.480,00
79.	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE, 10MG.(COMP)	UND	4000	R\$ 0,34	R\$ 1.360,00
80.	METRONIDAZOL 10% GEL VAGINAL+APLICADORES-(CREME)	UND	7000	R\$ 5,54	R\$ 38.780,00
81.	METRONIDAZOL 250MG	COM P	80000	R\$ 0,24	R\$ 19.200,00
82.	METRONIDAZOL 40MG/ML SOL. ORAL	FRAS CO	8000	R\$ 11,87	R\$ 94.960,00
83.	MICONAZOL 2% CREME VAGINAL + APLICADORES	UND	7200	R\$ 8,75	R\$ 63.000,00
84.	MICONAZOL NITRATO 2% CREME DERMATOLÓGICO	UND	5000	R\$ 4,12	R\$ 20.600,00
85.	MISOPROSTOL COMP VAGINAL 200MCG(COMP)	UND	500	R\$ 37,09	R\$ 18.545,00
86.	MISOPROSTOL COMP VAGINAL 25MCG(COMP)	UND	800	R\$ 9,04	R\$ 7.232,00
87.	NIFEDIPINO 10MG(COMP)	UND	51000	R\$ 0,21	R\$ 10.710,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.186.410/0001-95



88.	NISTATINA 100.000UI/ML SUSPENSÃO ORAL	FRAS CO	2500	R\$ 5,14	R\$ 12.850,00
89.	NISTATINA CREME VAGINAL	UND	3000	R\$ 7,54	R\$ 22.620,00
90.	NITROFURANTOINA 100MG(COMP)	UND	30000	R\$ 0,34	R\$ 10.200,00
91.	ÓLEO MINERAL 100 ml	FRAS CO	3600	R\$ 4,15	R\$ 14.940,00
92.	OMEPRAZOL 20 MG (COMP)	UND	79200	R\$ 0,19	R\$ 15.048,00
93.	PARACETAMOL 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRAS CO	10000	R\$ 0,86	R\$ 8.600,00
94.	PARACETAMOL 500 MG (COMP)	UND	96000	R\$ 0,21	R\$ 20.160,00
95.	PERMAGANATO DE POTÁSSIO 100MG (COMP)	UND	2000	R\$ 0,47	R\$ 940,00
96.	PERMETRINA 5% LOÇÃO	FRAS CO	3400	R\$ 2,91	R\$ 9.894,00
97.	PREDNISONA 20MG (COMP)	UND	33000	R\$ 0,40	R\$ 13.200,00
98.	PREDNISONA 5MG (COMP)	UND	16000	R\$ 0,22	R\$ 3.520,00
99.	PROMETAZINA 25MG (COMP)	UND	14400	R\$ 0,25	R\$ 3.600,00
100.	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25MG/ML (AMPOLA)	UND	2800	R\$ 3,84	R\$ 10.752,00
101.	PROPRANOLOL, CLORIDRATO DE, 40MG. (COMP)	UND	40000	R\$ 0,16	R\$ 6.400,00
102.	RANITIDINA 25MG/ML (AMPOLA)	UND	20000	R\$ 2,34	R\$ 46.800,00
103.	RANITIDINA, CLORIDRATO DE, 150MG. (COMP)	UND	48800	R\$ 0,25	R\$ 12.200,00
104.	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL-ENVELOPE	UND	8000	R\$ 1,06	R\$ 8.480,00
105.	SINVASTATINA 20 MG (COMP)	UND	50000	R\$ 0,18	R\$ 9.000,00
106.	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML SIST.FECHADO	FRAS CO	20000	R\$ 3,12	R\$ 62.400,00
107.	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML SIST.FECHADO	FRAS CO	4000	R\$ 3,32	R\$ 13.280,00
108.	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML SIST.FECHADO	FRAS CO	6000	R\$ 4,44	R\$ 26.640,00
109.	SORO GLICOSADO 5% 250ML SIST.FECHADO	FRAS CO	880	R\$ 4,18	R\$ 3.678,40
110.	SORO GLICOSADO 5% 500ML SIST.FECHADO	FRAS CO	880	R\$ 4,44	R\$ 3.907,20
111.	SORO RINGER LACTADO 250ML SIST.FECHADO	FRAS	880	R\$ 3,69	R\$ 3.247,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.186.410/0001-95



		CO			
112.	SORO RINGER LACTADO 500ML SIST.FECHADO	FRAS CO	880	R\$ 5,55	R\$ 4.884,00
113.	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME(POTE 400MG)	UND	600	R\$ 55,87	R\$ 33.522,00
114.	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA (40MG+80MG)/ML SUSP.	FRAS CO	5000	R\$ 6,27	R\$ 31.350,00
115.	SULFAMETOXAZOL400MG+TRIMETOPRIMA 80MG (COMP)	UND	40000	R\$ 0,28	R\$ 11.200,00
116.	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% (AMPOLA)	UND	880	R\$ 6,62	R\$ 5.825,60
117.	SULFATO FERROSO 40MG (COMP)	UND	96000	R\$ 0,10	R\$ 9.600,00
118.	SULFATO FERROSO 5MG/MG	FRAS CO	10000	R\$ 1,41	R\$ 14.100,00
2.673.252,90 (Dois milhões, seiscentos e setenta e três mil, duzentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos)					

3. Da vigência

O prazo de vigência contratual será de acordo com o atual exercício financeiro a contar de sua assinatura, admitida às prorrogações nos termos do artigo 57 da lei nº 8.666/93, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações assumidas.

4. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS

4.1 A classificação orçamentária correrá através de informações fornecidas de conformidade com o atual exercício financeiro , logo depois de tomadas as providências pelos setores competentes.

- 10.301 0004 2064 0000-Manutenção das unidades básicas em saúde-UBS
- 3.3.90.30.00-material de consumo
- 10.301 0004 2064 0000- Manutenção das unidades básicas em saúde
- 3.3.90.32.00- Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
- 10.302 0004 2072. 0000-Manutenção do HMB
- 3.3.90.30.00-material de consumo.
- 10.303 0004 2071 0000- Manutenção do Programa Farmácia Básica
- 3.3.90.32.00-Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
-

5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

CONSIDERANDO, que a necessidade do Município em garantir a distribuição gratuita de medicamentos, no âmbito da assistência farmacêutica básica, conforme a Portaria Ministerial nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.186.410/0001-95



1555, de 30 de julho de 2013, que Dispõe sobre as normas de financiamento e de execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), preconizando que todo cidadão deve ter acesso integral a todos os serviços de saúde que vão desde exames básicos até cirurgias complexas, além do atendimento básico, com garantias de medicamentos.

CONSIDERANDO que em Belterra há aproximadamente 20.000 mil habitantes e que existem 8 unidades básicas de Saúde cadastradas no CNES(Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde) e ainda unidades de apoio como a de Pindobal, oferecem diariamente consultas e exames, e conseqüentemente a distribuição gratuita de medicamentos da farmácia básica necessárias para o tratamento para cada usuário do SUS.

Considerando a vantagem de se utilizar o SRP há de constar que trata-se uma ferramenta que simplifica e otimiza os processos de licitação para a Administração Pública, ou seja, não há necessidade de repetição de vários processos durante o exercício orçamentário, e ainda a utilização do Sistema de Registro de Preços em virtude do exato enquadramento das necessidades no requisitos fundamentais para utilização desse sistema.

6- DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

- 6.1 - Todos os produtos deverão ter VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, exceto para aqueles que possuam prazo de validade mais curto por razões técnicas comprovadas.
- 6.2 - A validade terá início a partir da data do recebimento definitivo, sem ônus adicional para o órgão/entidade requisitante.
- 6.3 - Os medicamentos serão considerados aceitos, quando estiverem de acordo com os itens solicitados e encaminhados pela SEMSA.
- 6.4 - Em seguida serão conferidos pelos servidores responsáveis pelo Almoxarifado;
- 6.5 - Provisoriamente, para efeito posterior verificação da conformidade do produto, com especificação. No local de entrega, o servidor designado fará recebimento dos medicamentos limitando-se a verificar sua conformidade com o discriminado na nota fiscal, fazendo constar a data de entrega dos medicamentos e, se for o caso, as irregularidades observadas;
- 6.6 - Definitivamente, no prazo de até 05 dias úteis, contados do recebimento provisório pelo servidor responsável do almoxarifado, que verificará as especificações e qualificações dos medicamentos entregues, de conformidade com o exigido neste edital.
- 6.7 - Com conferencia definitiva e a aprovação do servidor responsável pelo almoxarifado à nota será carimbada e encaminhada para processo de pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.186.410/0001-95



- 6.8 - Não serão aceitos medicamentos em desacordo com o estabelecido no termo de referência, e que não estejam compatíveis com as amostras enviadas.
- 6.9 - A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada.
- 6.9.1 - A especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
- 6.9.2 - O CONTRATANTE se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os medicamentos que não atenderem ao que ficou estabelecido no presente termo e no contrato e/ou que não estejam adequados para o uso.
- 6.9.3 Fica indicado a fiscalização de contrato os servidres: Raimundo Nonato Viana Lima, matrícula 633 e Rosa Maria Nogueira de Sousa Rêgo, matrícula 906.

7- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1 -Executar o fornecimento de medicamentos, obedecendo rigorosamente às especificações discriminadas no Termo de Referência.
- 7.2 - Arcar com qualquer prejuízo causado a administração pública ou a terceiros por seus empregados durante a entrega dos medicamentos.
- 7.3 - Atender prontamente qualquer exigência, solicitação do representante da SEMSA, inerente ao objeto deste Termo de Referência.
- 7.4 - Assumir o ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência.
- 7.5 - Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
- 7.6 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato a ser firmado.

8- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1 - Permitir acesso dos empregados da CONTRATANTE às suas dependências para a entrega do material, com devida identificação.
- 8.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- 8.3-Comunicar oficialmente a CONTRATADA quaisquer falha ocorrida, considerada de natureza grave;
- 8.4- Efetuar os pagamentos 30 dias a conta da data de recebimento da nota previsto no edital.

9- FORMA DE FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA:

- 9.1- Os medicamentos deverão ser entregues no almoxarifado do Hospital Municipal de Belterra -



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.186.410/0001-95



HMB, que fica localizado na Estrada 01 s/n, Bairro Jurubeba, Belterra – Pará. Importante esclarecer que o nosso município fica a aproximadamente 49,7 Km do Município de Santarém/Pará, onde é possível chegar pelas vias aérea, fluvial e terrestre (Rodovia BR-163). Para maiores esclarecimentos sobre a entrega dos produtos enviar email no endereço: semsa@belterra.pa.gov.br.

9.2- A empresa deverá entregar os medicamentos nos horários das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira.

9.3- As despesas relativas ao fornecimento tais como fretes e/ou transportes, correrão a custa exclusivamente da licitante vencedora.

9.4- As entregas deverão ser realizadas no máximo de 20 (vinte) dias úteis contados a partir da data de ordem de compra, de acordo com as especificações e demais condições estipuladas na proposta comercial.

10- DO PAGAMENTO:

10.1 Após o recebimento da nota fiscal e devidamente certificada pelo Responsável do Protocolo, havendo disponibilidade financeira para pagamento, será efetuada através de transferência bancária em conta corrente pela Secretaria Municipal de Saúde, o qual ocorrerá dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contando do recebimento da nota fiscal.

10.2 Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado no tópico 10.1, passará a contar da data de reapresentação da nota fiscal.

11- CONSIDERAÇÕES FINAIS

As empresas licitantes deverão cumprir integralmente com as exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como, nas determinações do Edital de Licitação, minuta da ata de registro de preços e demais documentos que farão parte integrante do edital de licitação. A contratada será responsável integralmente por danos causados a Prefeitura Municipal e a terceiros, decorrentes a sua negligência, omissão ou omissões no período contratual. A fiscalização fica concedida poderes de embargo, quando for constatada desobediência ostensiva as especificações, quando constatar incompetência comprovada para desempenho da função ou comportamentos inconvenientes. A fiscalização compete, também, poderá fazer observações na execução do serviço, advertência ou qualquer outro tipo de comunicação a Contratada. A Administração Municipal poderá realizar alterações contratuais, através



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.186.410/0001-95



de termos aditivos, nos casos estabelecidos na Lei 8.666/93.

Belterra - Pá, 12 de Novembro de 2021

Arineide

Arineide do Socorro castro Macêdo
Secretária Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto nº 149/2021

Arineide do Socorro Castro Macedo
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 149/2021 - SEMSA